

BUENO E COSTA LTDA – ME (CLINICA BEM ESTAR)
CNPJ: 17.340.568/0001-54

RUA SANTA RITA, Nº 383, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Folha: 129
Processo: 069/2017
Rubrica: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-PMC

CARTA CREDENCIAL

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina
Referência: Pregão Presencial nº 036/2017-CPL/PMC

A empresa **BUENO E COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.340.568/0001-54, com sede na Rua Santa Rita, nº 383, Bairro Centro, na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, representada por seu sócio proprietário, **TIBERIO MIRANDA COSTA**, CI nº 100184398-0 SSP/MA, CPF nº 657.896.013-91, **CRENCIA** o Senhor **ANDERSON LOBÃO DA SILVA**, CI nº 0200030720020 SSP/MA, CPF nº 030.919.423-76, para, na qualidade de representante legal da empresa, participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Carolina, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2017-CPL/PMC, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência**, outorgando-lhe poderes para participar da presente Licitação podendo para tanto requerer, concordar, ofertar lances, interpor e desistir de Recursos, assinar a Ata e demais atos decorrentes do procedimento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Governador Edson Lobão (MA) 28 de Dezembro de 2017

[assinatura]



Atenciosamente



[assinatura: Tiberio Miranda Costa]

BUENO E COSTA LTDA – ME (CLINICA BEM ESTAR)

CNPJ nº 17.340.568/0001-54

TIBERIO MIRANDA COSTA

RG: 100184398-0 SSP/MA

CPF nº 657.896.013-91

A

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ (MA)

RECONHECIMENTO nº 103246

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (8) TIBERIO MIRANDA COSTA
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,20
Imperatriz / MA - 28 de dezembro de 2017. Em test. da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

RUA SANTA RITA, Nº 383, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

BUENO E COSTA LTDA

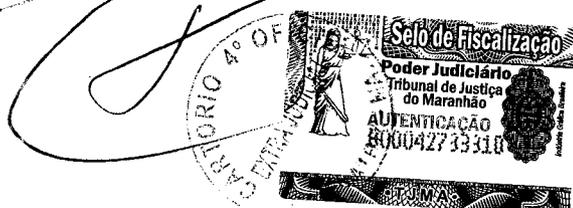
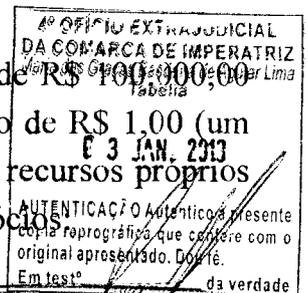
Folha: 131
Processo: 069/2017
Rubrica: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados: **EDUARDO BUENO SOUSA**, brasileiro, nascido em 03/04/1982, casado (comunhão parcial de bens), empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01720859689 DETRAN/MA e CPF nº 916.364.423-15, residente e domiciliado a Avenida Getulio Vargas, nº 103, Beira Rio, Imperatriz Maranhão, CEP: 65900-120 e **TIBERIO MIRANDA COSTA**, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, nascido em 05/10/1982, médico, portador da cédula de identidade nº 100184394-0 SSP/MA e CPF nº 657.896.013-91, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, nº 799, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-270. Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada “**BUENO E COSTA LTDA**”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de “**BUENO E COSTA LTDA**”, e terá sua sede na Avenida Governador Jose Sarney, nº 973, Centro, Sitio Novo Maranhão CEP: 65925-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo: Atividade médica ambulatorial, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades de enfermagem, serviços de nutrição (nutricionista), serviços de psicologia e psicanálise (clínica e consultórios), atividade de fisioterapia (clínicas e consultórios, hidroterapia, núcleo de reabilitação motora), atividades de terapia ocupacional, atividades de fonoaudiologia, serviços de diagnósticos por imagem (mamografia, serviços de medicina nuclear, radiodiagnóstico, radiologia odontológica, rádio-imunodiagnóstico), serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (exames e serviços ecosonográficos, ultrassom, ultra sonografia), serviços de diagnóstico por registro gráfico (eletrocardiograma, eletroencefalografia, eletroencefalograma), serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames analógicos, laboratórios de anatomia patológica e citologia (serviços de teste de DNA para determinação de paternidade), laboratórios clínicos (serviços de análises clínicas, laboratório de biologia, patologia, postos de coleta laboratorial, coleta de sangue e urina para laboratórios), serviços de tomografia, serviços de vacinação e imunização humana (vacinação e imunização humana).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:



[assinatura]

RUNIO COVALVES DE CARVALHO
TABELIA OFICIAL SUBSTITUTO
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA

BUENO E COSTA LTDA

Folha: 132
Processo: 039/2017
Rubrica: [assinatura]

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
TIBERIO MIRANDA COSTA	95.000	95	95.000,00
EDUARDO BUENO SOUSA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto e/ou isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente,



4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ, Maria das Graças Bandeira de Aguiar Lima, Tabelião

03 JAN. 2013

AUTENTICAÇÃO: O autêntico e presente a cópia registrada que comparece com o original apresentado. Em teste. Es verdade

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ, MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA DE AGUIAR LIMA, TABELIÃO

[Assinaturas manuscritas]

BUENO E COSTA LTDA

Folha: 133
Processo: 069/2012
Rubrica:

o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

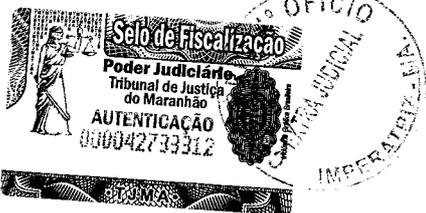
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se as três primeiras vias para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Sítio Novo – MA, 20 de Novembro de 2012



Tiberio Miranda Costa
Tiberio Miranda Costa

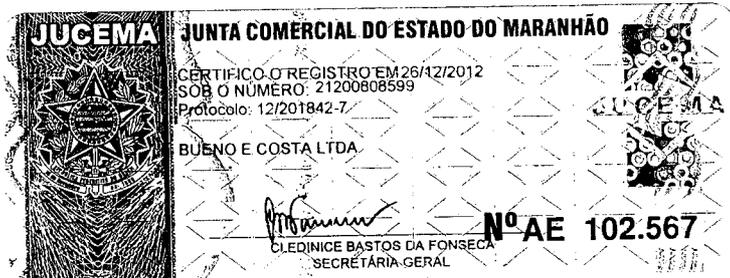
Eduardo Bueno Sousa
Eduardo Bueno Sousa

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE IMPERATRIZ
Maria das Graças Sampaio de Aguiar Lima
Tabelião

03 JAN. 2013

AUTENTICAÇÃO Autentica a presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado. Dada fé.
Em test. da verdade

RONIO GONCALVES DE CARVALHO
TABELIÃO OFICIAL SUBSTITUTO
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA BUENO E COSTA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os seguintes abaixo assinados: **TIBERIO MIRANDA COSTA**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro, nascido em 05/10/1982, médico, portador da cédula de identidade nº 100184398-0 SSP/MA e CPF nº 657.896.013-91, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, nº 799, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-270 e **EDUARDO BUENO SOUSA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário em 03/04/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01720859689 DETRAN/MA e CPF nº 916.364.423-15, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 103, Beira Rio, Imperatriz Maranhão, CEP: 65900-120. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**BUENO E COSTA LTDA - ME**, com sede a Avenida Governador Jose Sarney, nº 973, Centro, Sitio Novo, Maranhão, CEP: 65925-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200808599 com data de 26/12/2012 e devidamente inscrita no CNPJ/MF: 17.340.568/0001-54, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Atividade econômica da empresa passa a ser:

- 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial (pediatria, ortopedia e outras especialidades).
- 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
- 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8650-0/01 Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 Atividades de profissionais de nutrição
- 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanalise (clínica e consultórios)
- 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia (clínica e consultórios, hidroterapia, núcleo de reabilitação motora).

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 15:00 SOB Nº 20170385159.
PROTOCOLO: 170385159 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701781243. NIRE: 21200808599.
BUENO E COSTA LTDA - ME.


JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BUENO E COSTA LTDA – ME**

- 8650-0/05 Atividades de Terapia Ocupacional
- 8650-0/06 Atividades de Fonoaudiologia
- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante (exames e eco sonográficos, ultrassom e ultra-sonografia).
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante
- 8640-2/08 Serviço de diagnóstico por registro gráfico (eletrocardiograma, eletroencefalografia, eletroencefalograma)
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos
- 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patologia e citologia
- 8640-2/02 Laboratórios Clínicos
- 8640-2/04 Serviços de Tomografia
- 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em (03) três vias de igual teor e forma.

Sítio Novo/MA 12 de Maio de 2016

6º Ofício


Tibério Miranda Costa

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA


Eduardo Bueno Sousa

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 15:00 SOB Nº 20170385159.
PROTOCOLO: 170385159 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701781243. NIRE: 21200808599.
BUENO E COSTA LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA BUENO E COSTA LTDA - ME**

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BUENO E COSTA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os seguintes abaixo assinados: **TIBERIO MIRANDA COSTA**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro, nascido em 05/10/1982, médico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04364670111 DETRAN/MA e CPF nº 657.896.013-91, residente e domiciliado a Rua Pernambuco, nº 799, Nova Imperatriz, Imperatriz Maranhão, CEP: 65907-270 e **EDUARDO BUENO SOUSA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário em 03/04/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01720859689 DETRAN/MA e CPF nº 916.364.423-15, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 103, Beira Rio, Imperatriz Maranhão, CEP: 65900-120. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada "**BUENO E COSTA LTDA - ME**", com sede a Avenida Governador Jose Sarney, nº 973, Centro, Sitio Novo, Maranhão, CEP: 65925-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob nº 21200808599 com data de 26/12/2012 e devidamente inscrita no CNPJ/MF: 17.340.568/0001-54, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sede que é Avenida Governador Jose Sarney, nº 973, Centro, Sitio Novo, Maranhão, CEP: 65925-000, a partir desta data, passa a ser na Rua Santa Rita, nº 363, Centro, Governador Edison Lobão, Maranhão, CEP 65928-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em plena vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e demais alterações, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em (03) três vias de igual teor e forma.

Governador Edison Lobão /MA, 13 de novembro de 2017

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 19:48 SOB Nº 20171270185.
PROTOCOLO: 171270185 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704677374. NIRE: 21200808599.
BUENO E COSTA LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA BUENO E COSTA LTDA - ME



Tibério Miranda Costa

Tibério Miranda Costa



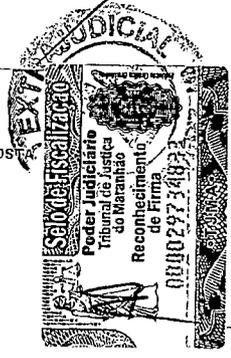
[Assinatura]

Eduardo Bueno Sousa

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ / MA

RECONHECIMENTO nº 101826
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) TIBÉRIO MIRANDA COSTA
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20
Imperatriz / MA, 06 de dezembro de 2017. Em test. da verdade.

[Assinatura]
RÔNALD ALMEIDA CORDEIRO - Escrevente Juramentado



Cartório do 1º Ofício Extrajudicial RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA à assinatura indicada de: EDUARDO BUENO SOUSA, posto que análoga à constante de nossos arquivos. Dou
Imperatriz - MA, 06 de dezembro de 2017.
Em test. da verdade.

[Assinatura]
Maria das Graças Souza Veloso - Oficial / Tabelã



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017 19:48 SOB Nº 20171270185.
PROTOCOLO: 171270185 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704677374. NIRE: 21200808599.
BUENO E COSTA LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 138
Processo: 069/2017
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
PARLAMENTO NACIONAL ARQUITETAS S/A
CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOBRE
TIBÉRIO MIRANDA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1001843980 SSP MA

CPF
657.896.013-91

DATA NASCIMENTO
05/10/1982

FILIAÇÃO
ALDEMAN ARAUJO COSTA

RAIMUNDA MIRANDA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2008

VALIDADE
25/08/2022

NOBRE
TIBÉRIO MIRANDA COSTA

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
28/05/2017

01948805657
MA036084310

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1525630215

PROIBIDO PLASTIFICAR 1525630215

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Tibério Miranda Costa

ASSINATURA DO EMISSOR
[Handwritten Signature]



4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE IMPERATRIZ
Matia das Graças Bandeira de Aguiar Lima
Tabela

28 DEZ. 2017

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que coniere com o
original apresentado. Dou fé.
Em teste

Carlo Ricardo Alves dos Santos
Escrivão Autorizado
4º Ofício Extrajudicial
IMPERATRIZ - MA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Folha: 139
Processo: 00042733226
Rubrica: [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO BUENO SOUSA

1066464992 SEJUSP MA

916.364.423-15 03/04/1982

PLACAS: FEDEC AFONSO MUNES DE SOUSA, MARIA LUSANIRA BUENO S OUSA

PERMISSÃO: [] AD [] AD [] AD

REGISTRO: 01720659689 VIGÊNCIA: 28/02/2019 EXPIRAÇÃO: 27/03/2021

OPERAÇÃO: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: SÃO LUIS, MARANHÃO DATA: 06/03/2014

51679391446 MA067042073

DETRAN - MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 866868952

PROIBIDO PLASTIFICAR 866868952



4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
Mesa das Graças Bandeira de Aguiar Lima
Tabelião

28 DEZ. 2017

ANTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado. Dou fé.

Em Teste: *Ricardo Alves dos Santos*
Escrivente Autorizado
Ofício Extrajudicial
Imperatriz - MA

[Handwritten mark]

BUENO E COSTA LTDA – ME (CLINICA BEM ESTAR)

CNPJ: 17.340.568/0001-54

RUA SANTA RITA, Nº 383, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Folha: 140
Processo: 069/2017
Rubrica: 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-PMC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

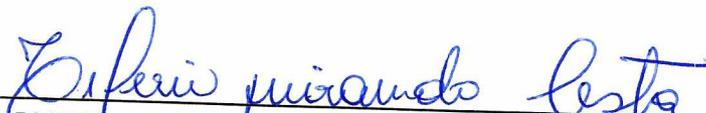
Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina
Referência: Pregão Presencial nº 036/2017-CPL/PMC

A empresa **BUENO E COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.340.568/0001-54, com sede na Rua Santa Rita, nº 383, Bairro Centro, na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, representada por seu sócio proprietário, **TIBERIO MIRANDA COSTA**, CI nº 100184398-0 SSP/MA, CPF nº 657.896.013-91, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Governador Edson Lobão (MA) 28 de Dezembro de 2017



Atenciosamente


BUENO E COSTA LTDA – ME (CLINICA BEM ESTAR)

CNPJ nº 17.340.568/0001-54

TIBERIO MIRANDA COSTA

RG: 100184398-0 SSP/MA

CPF nº 657.896.013-91

RECONHECIMENTO nº 103246
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de: (1) TIBERIO MIRANDA COSTA
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERG: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20
Imperatriz / MA, 28 de dezembro de 2017. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



RUA SANTA RITA, Nº 383, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO

BUENO E COSTA LTDA – ME (CLINICA BEM ESTAR)
CNPJ: 17.340.568/0001-54

RUA SANTA RITA, Nº 383, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Folha: 141
Processo: 069/2017
Rubrica: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017-PMC

DECLARAÇÃO – ME

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina
Referência: Pregão Presencial nº 036/2017-CPL/PMC

A empresa **BUENO E COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.340.568/0001-54, com sede na Rua Santa Rita, nº 383, Bairro Centro, na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, representada por seu sócio proprietário, **TIBERIO MIRANDA COSTA**, CI nº 100184398-0 SSP/MA, CPF nº 657.896.013-91, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, (Receita Federal), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, , nos termos da lei.

Governador Edson Lobão (MA) 28 de Dezembro de 2017



Atenciosamente

[assinatura]

[assinatura]
TIBERIO MIRANDA COSTA

BUENO E COSTA LTDA – ME (CLINICA BEM ESTAR)

CNPJ nº 17.340.568/0001-54

TIBERIO MIRANDA COSTA

RG: 100184398-0 SSP/MA

CPF nº 657.896.013-91

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ (I)

RECONHECIMENTO nº 103246
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (TIBERIO MIRANDA COSTA
Emolumentos: R\$ 4,10 + FEE: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20
Imperatriz / MA, 28 de dezembro de 2017. Em test. da verdade

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

RUA SANTA RITA, Nº 383, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO

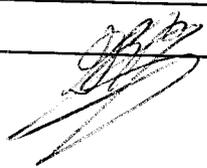
Forma: 192
Processo: 009/2017
Rubrica: [assinatura]

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BUENO E COSTA LTDA - ME			
NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
NIRE (SEDE) 212.0080859-9	CNPJ 17.340.568/0001-54	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO 13/11/2017	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 28/12/2012
ENDEREÇO COMPLETO RUA SANTA RITA, Nº 363, CENTRO, CEP 65928-000, GOVERNADOR EDSON LOBÃO, BRASIL			
CAPITAL R\$ 100.000,00		CAPITAL INTEGRADO R\$ 100.000,00	
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006) ME		PRAZO DE DURAÇÃO	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
DATA 06/12/2017	ATO ALTERAÇÃO	NUMERO 20171270185	EVENTOS ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

OBJETO SOCIAL		
TIPO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
PRINCIPAL	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	8630503
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	8610102
SECUNDÁRIA	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	8630502
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	8630506
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	8630599
SECUNDÁRIA	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	8640201
SECUNDÁRIA	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	8640202
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	8640204
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	8640205
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	8640207
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	8640208
SECUNDÁRIA	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	8640209
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	8650001
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO	8650002
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	8650003
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	8650004
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	8650005
SECUNDÁRIA	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	8650006

[assinatura]

SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAIDA	VALOR PART.
EDUARDO BUENO SOUSA	916.364.423-15	ADMINISTRADOR	26/12/2012		R\$ 0,00
EDUARDO BUENO SOUSA	916.364.423-15	SÓCIO	26/12/2012		R\$ 5.000,00
TIBERIO MIRANDA COSTA	657.896.013-91	ADMINISTRADOR	26/12/2012		R\$ 0,00
TIBERIO MIRANDA COSTA	657.896.013-91	SÓCIO	26/12/2012		R\$ 95.000,00



Folha:.....143.....
 Processo:.....069/2017.....
 Rubrica:..........



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: BUENO E COSTA LTDA - ME

NIRE: 21 2 0080859 9

CNPJ: 17.340.568/0001-54

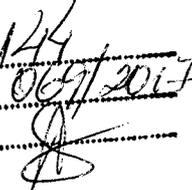
endereço: RUA SANTA RITA

complemento:

bairro: CENTRO

município: GOVERNADOR EDSON LOBÃO

situação: REGISTRO ATIVO

Folha: 144
Processo: 0697/2017
Rubrica: 

número: 363

CEP: 65928-000

UF: MA

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200808599	26/12/2012	CONTRATO
315	20122018435	26/12/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140089179	07/02/2014	BALANCO
223	20150181736	11/03/2015	BALANCO
223	20160269377	15/03/2016	BALANCO
223	20170275000	16/03/2017	BALANCO
021	20170385159	16/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	20171270185	06/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

SÃO LUÍS - MA, 28 de dezembro de 2017


LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO

17070164-6

Você está em:
Início » CEIS

145
Formul:
Processo: 009/2012
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17340568000154
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	BUENO E COSTA LTDA-ME
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 04/01/2016 16:42:37

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17340568000154
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: BUENO E COSTA LTDA-ME

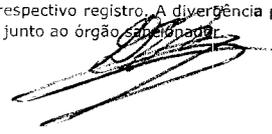
Página 1/1

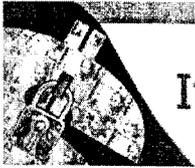
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.





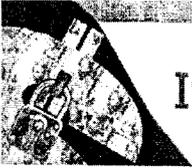
Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha:.....
Processo:.....
Rubrica:.....

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2018 às 16:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.340.568/0001-54.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5A4E.77E7.DE44.1818



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha: 147
Processo: 0692017
Rubrica: [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/01/2018 às 16:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 657.896.013-91.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5A4E.7862.84EA.D1234